



Miguilim

revista eletrônica do netlli
Vol. 2, Núm. 2, Maio-Ago 2013

CONTRIBUIÇÕES DAS CIÊNCIAS DO LÉXICO ESPECIALIZADO AOS ESTUDOS DOS DIREITOS HUMANOS PELAS ASSESSORIAS JURÍDICAS UNIVERSITÁRIAS POPULARES



CONTRIBUTIONS OF THE LEXICON SCIENCES SPECIALIZED TO STUDIES OF HUMAN RIGHTS BY POPULAR UNIVERSITY LEGAL CONSULTANTS

Yara Ribeiro de HOLLANDA
Francisco Edmar CIALDINE ARRUDA
URCA, Brasil

RESUMO | INDEXAÇÃO | TEXTO | REFERÊNCIAS | CITAR ESTE ARTIGO | OS AUTORES
RECEBIDO EM 09/07/2013 • APROVADO EM 19/08/2013

Abstract

The human rights theme is recurrent in the texts discussed by the Popular Legal Services (PLS) since the struggle for the effectiveness of these rights is embedded in the work developed by this form of university extension. However, before texts with a language so technical, there is a need for manuals and glossaries that may facilitate the terminological understanding of the area. Thus, we realize that Terminology and Terminography can contribute significantly to the

study of the theme of human rights by the Popular Legal Services to conduct a survey of the most recurrent terms present in the texts used as a basis of our study. The aim of this paper is to demonstrate this interdisciplinary relationship between terminological studies and human rights area. To do so, we rely on theorists as, for example, Krieger and Finatto (2004), dealing with terminological studies; Douzinas (2009) and Trindade (2011), working with issues related to human rights, and Furmann (2006), researching on AJUP's. This work is part of a research conducted at the Center for Research in Applied Linguistics (LiA)



Resumo

O tema direitos humanos é recorrente nos textos discutidos pelas Assessorias Jurídicas Populares (AJUP's), já que a luta pela efetivação de tais direitos está inserida nos trabalhos desenvolvidos por essa forma de extensão universitária. Porém, diante de textos com uma linguagem tão técnica, existe a necessidade de manuais e glossários que possam facilitar a compreensão terminológica da área. Dessarte, percebe-se que a Terminologia e a Terminografia podem contribuir de maneira significativa para o estudo sobre tema de direitos humanos pelas Assessorias Jurídicas Populares ao realizar o levantamento dos termos mais recorrentes presentes nos textos utilizados como base de estudo. O objetivo deste artigo é demonstrar essa relação interdisciplinar entre os estudos terminológicos e a área de direitos humanos. Para tanto, apoiamos-nos em teóricos como, por exemplo, Krieger e Finatto (2004), que tratam dos estudos terminológicos; Douzinas (2009) e Trindade (2011), que trabalham com temas ligados a direitos humanos; e Furmann (2006), que pesquisa sobre as AJUP's. Esse trabalho faz parte das pesquisas desenvolvidas no Núcleo de Pesquisas em Linguística Aplicada (LiA).

Entradas para indexação

KEYWORDS: Terminology. Human Rights. Legal Services. Dictionary.

PALAVRAS-CHAVE: Terminologia. Direitos Humanos. Assessorias Jurídicas. Dicionário.

Texto integral

Introdução

As Assessorias Jurídicas Populares (AJUP's) são experiências de extensão universitária que têm como foco a luta pela efetivação dos direitos de comunidades excluídas ou negligenciadas pelo poder público. Dentro desse contexto de luta pela efetivação de direitos, as AJUP's promovem periodicamente estudos de determinados temas que são voltados tanto para a formação dos membros iniciantes quanto para estimular e promover o debate entre os membros mais experientes gerando, dessa forma, uma discussão coletiva.

O tema **direitos humanos** é bastante recorrente nos textos discutidos pelas AJUP's, já que a luta pela efetivação de tais direitos está arraigada nessa forma de extensão universitária. Diante de textos com uma linguagem tão técnica, por vezes, os membros iniciantes apresentam uma dificuldade na compreensão de determinados termos e/ou conceitos o que pode, inclusive, influenciar na apreensão do sentido do texto e desestimular, por sua vez, o debate. Nesse sentido, existem estudos que buscam facilitar a compreensão terminológica de uma área. São as **Ciências do Léxico Especializado** das quais destacaremos, nesse trabalho, a **Terminologia** e a **Terminografia**.

Enquanto a Terminologia estuda e analisa o termo, a Terminografia, por sua vez, detém-se primordialmente à análise e produção de obras de referência (dicionários, glossários, banco de dados, etc.) de uma determinada área. Por conseguinte, a Terminografia faz uso dos estudos Terminológicos objetivando uma produção técnica; tais produtos possuem aplicações em diversas áreas como a documentação, a tradução, o ensino, etc.

Interessa-nos aqui os glossários voltados para o ensino. Para o universo acadêmico, um glossário de uma determinada ciência, área ou disciplina se apresenta como uma importante ferramenta uma vez que ter o domínio dos termos técnicos de uma determinada área de estudo contribui essencialmente para a sua aprendizagem.

Dessarte, percebe-se que os estudos terminológicos podem contribuir de maneira significativa para o estudo do tema de direitos humanos pelas Assessorias Jurídicas Populares ao realizar o levantamento dos termos mais recorrentes presentes nos textos utilizados como base de estudo. Partindo dos termos levantados, é possível visualizar a base teórica dessas AJUP's e analisar que conceito de direitos humanos é trabalhado por elas.

No intuito de demonstrar essa relação interdisciplinar entre os estudos terminológicos e a área de direitos humanos, nosso trabalho está estruturado da seguinte forma: na primeira seção, falaremos sobre as ciências do léxico, com especial destaque para a Terminologia e a Terminografia. Na segunda, falaremos sobre os direitos humanos, fazendo uma abordagem geral. A terceira seção, por sua vez, tem como tema as Assessorias Jurídicas Populares. Por fim, faremos nossas considerações finais e apresentamos as referências bibliográficas que serviram de base para esse artigo.

1 As ciências do léxico especializado

As ciências do léxico compõem um vasto campo dos estudos da linguagem que tratam de questões ligadas ao conjunto de palavras da língua. Antes de delimitarmos quais são as ciências do léxico, é preciso diferenciar léxico comum de léxico especializado: **Léxico comum** abrange todas as palavras da língua cujo sentido não requer um conhecimento técnico-especializado do falante. Já o **léxico especializado** é composto por palavras utilizadas em contextos específicos de comunicação: a comunicação técnico-científica (CIALDINE ARRUDA, 2004). Há,

então, as ciências do léxico comum e as ciências do léxico especializado. No primeiro caso, encontram-se a Lexicologia e a Lexicografia. Sobre a **Lexicologia**, afirma Cialdine Arruda (2004, p. 11):



A Lexicologia se preocupa em analisar a palavra em seus aspectos morfossintáticos, sua formação, estrutura e, principalmente, seu uso. Por conseguinte pode-se dizer que ela é a coluna vertebral de todas as ciências do léxico. É partir do tratamento que a Lexicologia dá à palavra que as demais ciências se inspiram, adaptando este tratamento de acordo com as suas necessidades.

A **Lexicografia**, por sua vez, é o campo de estudos, ligado à Lexicologia, responsável pela produção de dicionários gerais da língua e por traçar os pressupostos teóricos e metodológicos dessas obras e do tratamento dos dados lexicográficos (CIALDINE ARRUDA, 2009). Vale ressaltar que, dentro dos estudos lexicográficos existe uma subárea, a **Lexicografia Pedagógica**, que traça um diálogo entre a educação – principalmente o ensino de línguas, mas não somente – e a produção de dicionário.

Já com relação ao léxico especializado, temos a Terminologia e a Terminografia. A **Terminologia** é a “disciplina ou campo de estudos que trata das línguas ou linguagens de especialidade através de análise dos termos técnico-científicos, das fraseologias especializadas e das definições” (CIALDINE ARRUDA, 2004, p. 35). A **Terminografia** pode ser definida como uma vertente da Terminologia voltada para a produção de dicionários técnicos e terminológicos, glossários, banco de dados (KRIEGER; FINATTO, 2004), esta, por seu turno, pode vir a fazer uso das ideias desenvolvidas pela Lexicografia Pedagógica para desenvolver trabalhos sobre o ensino técnico-científico.

Apesar de serem áreas de estudo muito próximas justamente por se tratarem de ciências do léxico, podemos perceber que a Lexicologia e a Terminologia “distinguem-se pela especificidade de seus objetos” (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 43). Assim, a Lexicologia tem por objeto o léxico comum, enquanto a Terminologia encontra seu objeto de estudo no termo técnico-científico. A Lexicografia, dessa forma, produz obras de referência voltadas para a linguagem geral, enquanto a Terminografia produz obras de referência que têm como objeto a linguagem especializada.

Até agora, detivemo-nos na diferenciação entre as ciências do léxico. Como o destaque deste trabalho são as ciências do léxico especializado, adentraremos um pouco mais nas peculiaridades da Terminologia e da Terminografia.

Para falarmos da Terminologia, é importante, inicialmente, salientar alguns de seus aspectos históricos. A Terminologia moderna surgiu na década de 1930 com os estudos do engenheiro austríaco Eugen Wüster. Objetivando padronizar os termos técnicos da Engenharia Elétrica, Wüster elaborou, em sua tese de doutorado, uma teoria que fundamentasse tal padronização, a Teoria Geral da Terminologia (TGT). Dentro dessa teoria, para que a comunicação científica se

efetue, os termos não devem ser polissêmicos, isto é, não devem ter mais de um sentido, tampouco deve haver vários termos para delimitar o mesmo conceito.

Posteriormente, com o advento dos estudos da Pragmática linguística, surge uma nova perspectiva teórica: a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT) defendida por Maria Teresa Cabré, da Universidade Pompeu Fabra, em Barcelona. Para a TCT, as palavras em geral só podem ser consideradas termos ou não de acordo com o seu contexto de uso, ou seja, a TCT abre espaço para a polissemia nos estudos terminológicos.

Por fim, destacamos a Socioterminologia. Tal perspectiva teórica estuda os termos técnicos de uma determinada área sem excluir a variação linguística dos falantes, isto é, a variante linguística do pescador, por exemplo, é tão importante quanto a do engenheiro de pesca. Tal vertente vem ganhando espaço com o desenvolvimento das pesquisas sociolinguísticas e áreas afins.

Visto o panorama histórico da Terminologia, é necessário destacar que ela possui correlação com diferentes campos de estudo. Krieger e Finatto (2004) citam alguns desses campos como a Semântica, a Tradução e a Documentação, além de suas correlatas do léxico comum, a Lexicologia e a Lexicografia.

Com relação à Terminografia, começemos por dizer que esse termo foi utilizado, pela primeira vez, pelo terminólogo russo E. Natanson, na década de 1970. A Terminografia é a ciência que realiza o levantamento e o estudo de termos de uma determinada área especializada do saber em uma ou em várias línguas definindo seu conteúdo considerando o seu uso profissional (KRIEGER; FINATO, 2004). A Terminografia ao se dedicar à produção de obras de referência (glossários, dicionários, banco de dados) requer saber técnico para o reconhecimento da terminologia de uma determinada área, a variedade dessa terminologia (linguísticas e semióticas) e que sejam observados princípios de análise do funcionamento dos termos.

As obras terminográficas, diferentemente das lexicográficas, efetuam o registro dos termos de acordo como são reproduzidos nas comunicações técnico-científicas. Krieger; Finatto (2004) ressaltam que tais obras são, antes de tudo, elaboradas para oferecer informação de um determinado campo de conhecimento. Como as obras terminográficas geralmente não se limitam a apenas definirem os termos, elas, por vezes, apresentam um caráter enciclopédico.

O estudo da terminologia de uma determinada área do conhecimento pode revelar muito sobre os marcos teóricos e os conceitos que estão sendo veiculados pela sua produção técnico-científica. Daí a importância cada vez maior de se produzirem obras de referências das mais variadas ciências. De posse de uma obra terminográfica, um iniciante poderá compreender as nuances do conjunto terminológico de uma ciência facilitando seu aprendizado. Observamos aí uma importante contribuição que as ciências do léxico especializado podem oferecer às Assessorias Jurídicas Populares no estudo de textos que tratam de direitos humanos, já que esses textos possuem, por vezes, uma linguagem bastante técnica, inacessível aos estudantes iniciantes.

Para tratarmos da relação entre os direitos humanos e as ciências do léxico especializado, é necessário resgatarmos um pouco do processo histórico que culminou com as declarações de direitos humanos.

Os direitos humanos, apesar de estarem diretamente relacionados às declarações de direitos do homem, possuem um contexto político, social e econômico que antecede à formalização dessas declarações e que tornaram possível sua ascensão. Entretanto, por onde começar a falar sobre a história dos direitos humanos se mostra uma difícil missão já que, como bem demonstra Trindade (2011), o ponto de partida vai depender do ponto de vista que se adote:

Se for uma história filosófica, temos que recuar a algumas de suas remotas fontes na Antiguidade clássica, no mínimo até o estoicismo grego [...]. Se for uma história religiosa, é possível conectar a caminhada, pelo menos no Ocidente, a partir do Sermão da Montanha – há até indicações nesse rumo no Antigo Testamento. Se for uma história política, já podemos iniciar com algumas das noções embutidas na *Magna Charta Libertatum*, que o rei inglês João Sem Terra foi obrigado a acatar em 1215. Ou podemos optar por uma história social – melhor dizendo, por um método de estudo que procure compreender como, e por quais motivos reais ou dissimulados, as diversas forças sociais interferiram, em cada momento, no sentido de impulsionar, retardar ou, de algum modo, modificar o desenvolvimento e a efetividade prática dos “direitos humanos” nas sociedades. (TRINDADE, 2011, p. 16, grifos do autor).

Cada uma das épocas citadas acima por Trindade (2011) trouxe suas contribuições para que a sociedade mudasse suas perspectivas e que as declarações de direitos humanos fossem formalizadas. Mas nos deteremos, aqui, às condições particularmente favoráveis à ebulição dos direitos humanos situadas ao final do século XVIII. Foi nesse período, de acordo com o autor supracitado, que se reuniram as condições econômicas, filosóficas, sociais e históricas necessárias para vencer a resistência dos que se opõem às mudanças e trazer à tona os ideais dos direitos humanos.

Toda essa força impulsionadora que se observou ao final do século XVIII, especialmente na França, buscava combater o feudalismo. Os burgueses (inicialmente denominados assim por habitarem os “burgos” – cidades que se desenvolviam fora dos feudos) já detentores do poder econômico passaram a ver com interesse as reivindicações dos camponeses, pois o sistema feudal representava um entrave à acessão burguesa ao domínio político da sociedade. O interesse econômico da burguesia, aliado às ideias do Iluminismo e do liberalismo econômico, trouxeram à tona a necessidade de uma transformação social e a burguesia assumiu para si o papel de agente transformador. Inflamados pelos

ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, os burgueses assumiram o poder político da França acabando com o absolutismo monárquico.



Após a Revolução Francesa, os deputados eram a favor de que antes de ser redigida uma constituição, deveria ser proclamada a **Declaração dos direitos do homem e do cidadão**. Sobre a Declaração dos direitos do homem, afirma Trindade (2011, p. 53): “além de relacionar os princípios que deveriam nortear o texto constitucional, ela seria o manifesto revolucionário da nova França.” Os direitos humanos nascem, dessa forma, “ligados inicialmente a interesses de classe específicos e foram armas ideológicas e políticas na luta da burguesia emergente contra o poder político despótico e a organização social estática” (DOUZINAS, 2009, p. 19).

Apesar de o nascedouro dos direitos humanos está atrelado aos interesses específicos da burguesia, afirma Douzinas (2009, p. 19) que:

Suas pressuposições ontológicas, os princípios de igualdade e liberdade, e seu corolário político, a pretensão de que o poder político deve estar sujeito às exigências da razão e da lei, agora passaram a fazer parte da principal ideologia da maioria dos regimes contemporâneos e sua parcialidade foi transcendida.

Várias declarações e constituições vêm, de forma reiterada, tentando reproduzir em seus textos os ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade disseminados pela Declaração do homem e do cidadão de 1789, como a constituição francesa de 1791, o *Bill of Rights* norte-americano e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Os direitos humanos, como afirma Douzinas (2009 p. 19), “se tornaram o princípio de libertação da opressão e da dominação, o grito de guerra dos sem-teto e dos destituídos, o programa político dos revolucionários e dos dissidentes.” Em nenhuma outra época se experimentou tanto o reconhecimento jurídico e social dos direitos humanos quanto na atualidade. Para Douzinas (2009), a aplicação plena e o triunfo dos direitos humanos parecem denotar apenas tempo e alguns ajustes em determinados regimes de governo. Mas, apesar desse aparente triunfo dos direitos humanos, o próprio Douzinas (2009) reconhece que o registro das violações a direitos humanos é estarrecedora.

É dentro desse panorama de violações dos direitos humanos que encontramos várias organizações que têm como objetivo garantir a proteção e a efetivação dos direitos humanos e, nesse universo, temos as **Assessorias Jurídicas Universitárias Populares** que serão trabalhadas na sessão seguinte.

3 As assessorias jurídicas universitárias populares (AJUP'S)

Antes de iniciarmos, é preciso deixar claro que existe uma diferença entre **Assistência Jurídica e Assessoria Jurídica**. É importante falar dessa diferença

terminológica porque dela derivam divergências metodológicas. Começemos por explicar o que seria a Assistência Jurídica com base em Furmann (2006, p. 8):

Assistência Judiciária seria a elaboração de trabalhos para a defesa dos direitos dos hipossuficientes¹ pela via do Poder Judiciário, sendo efetuados trabalhos de caráter técnico – portanto, a articulação de ações e da defesa em juízo de forma gratuita.

A Assistência Jurídica, dessa forma, é um modelo de extensão universitária que tem como objetivo prestar auxílio técnico para que os hipossuficientes tenham garantido seu direito de acesso ao Poder Judiciário. Furmann (2006, p. 8) destaca ainda que esse modelo de extensão é predominante nos meios universitários brasileiros. Podemos citar como exemplo de instituições que prestam Assistência Jurídica os escritórios-modelo, a defensoria pública e os escritórios de advocacia popular. Esse modelo de extensão é alvo de críticas por suas características essencialmente paternalistas (FURMANN, 2006). Vejamos algumas das críticas que são tecidas à Assistência Judiciária.

O que primeiramente pode ser observado é que, nessas práticas de extensão, não há uma preocupação com a reflexão sobre o método, ele é apenas reproduzido e não se questionam os problemas socioculturais que levaram ao aparecimento de determinada demanda. Outra questão é que esse modelo de extensão está diretamente vinculado ao que Paulo Freire definiu como educação bancária². Nesse modelo de educação, não se reflete sobre o conhecimento adquirido, ele é apenas absorvido de forma unilateral sem questionamentos ou reflexões. A falta de reflexão leva os indivíduos ao desconhecimento e à descrença em seus direitos e à manutenção do *status quo* dos oprimidos. Sobre esse aspecto da Assistência Jurídica, Furmann (2006, p. 12) nos fala: “para uma ideologia que pretende a conformação dos oprimidos ao sistema, tal metodologia é coerente e, portanto, realiza uma função essencial de justificar o discurso de direitos e cidadania universais”.

Em contraponto a esse modelo de extensão, temos as **Assessorias Jurídicas**. Esse modelo propõe um diálogo entre Universidade e sociedade. Nas Assessorias, “parte-se da proposta de que cada um, por ter uma experiência de vida, detém um conhecimento, e somente a partir do diálogo entre o popular e o acadêmico é possível construir um conhecimento crítico” (FURMANN, 2006, p. 15). Não se trata de impor o conhecimento dogmático das academias ao indivíduo, mas de unir o conhecimento popular ao conhecimento acadêmico para daí surgir a construção de um outro conhecimento que una as duas realidades. Procura-se nas Assessorias romper esse distanciamento que ocorre entre a Universidade e a sociedade. Tenta-se estimular o debate contínuo das demandas jurídicas e não apenas buscar soluções tecnicistas esvaziadas de conscientização política.

Nossa experiência como parte de uma Assessoria Jurídica têm-nos mostrado que a autoavaliação constante, a busca pelo pensamento coletivo em vez do individualismo, a horizontalidade na relação Universidade–sociedade, a

negação do absenteísmo³ e a busca por um Direito crítico (negando o dogmatismo jurídico e o positivismo) são características desse modelo de extensão universitária. Dada sua importância, as Assessorias promovem estudos e cursos de formação para os seus membros. São escolhidos textos que tratem de determinado assunto e são feitos debates coletivos para visualizar como cada membro se identifica com aquele tema e formar uma visão do grupo. Procura-se, assim, construir um diálogo efetivo entre Universidade e comunidade.

Mas, percebemos que para o diálogo ser realmente horizontal, a academia esbarra em um problema: o tecnicismo da linguagem jurídica. Os textos e obras jurídicas são repletos de expressões e jargões que são de difícil compreensão por parte de iniciantes nos cursos jurídicos ou de pessoas que não possuem contato constante com o meio jurídico. Neste sentido, visualizamos a importante contribuição que as ciências do léxico especializado têm a oferecer às Assessorias Jurídicas Universitárias Populares (AJUP's), pois dominar o conjunto terminológico de uma ciência ou de uma área de estudo, como dito anteriormente, é fundamental para sua compreensão. Como debater sobre direitos humanos, se não se sabe o que essa expressão significa ou o que determinado autor entende desse termo? Além de facilitar a compreensão para os membros iniciantes das AJUP's, uma obra de referência na área de direitos humanos se revela importante para as próprias comunidades atendidas por essas Assessorias. Seria uma forma de democratização do conhecimento: tanto acadêmicos de Direito quanto pessoas das comunidades poderiam se beneficiar do acesso a uma obra de referência. A área dos direitos humanos é de nosso especial interesse por ser um tema recorrente nos estudos das AJUP's e nos movimentos sociais. Entendemos que pode haver uma contribuição singular entre as ciências do léxico especializado (Terminologia e Terminografia) e os estudos sobre direitos humanos para a produção de obras de referências (glossários, dicionários, banco de dados) sobre o tema.

Conclusão

Vivenciamos uma época que é, aparentemente, bastante promissora para a efetivação dos direitos humanos, mas, paradoxalmente, repleta de violações a esses direitos. É nesse âmbito de insegurança que iniciativas de extensão como as Assessorias Jurídicas Universitárias Populares surgem buscando efetivação e a proteção dos direitos humanos. Para que isso se torne possível, as AJUP's promovem estudos periódicos e cursos de formação para seus membros e para a comunidade. Mas a linguagem extremamente técnica dos textos e obras jurídicas se mostra um entrave para o diálogo efetivo tanto dentro da própria comunidade acadêmica, quanto entre Universidade e sociedade.

Nosso trabalho pretendeu mostrar como os estudos terminológicos e as ciências do léxico especializado podem contribuir de maneira significativa para o estudo do tema de direitos humanos pelas Assessorias Jurídicas através de uma relação interdisciplinar entre essas áreas. Uma obra de cunho terminográfico aliada aos estudos terminológicos poderia auxiliar no diálogo entre a Universidade e a comunidade, tornando-o mais horizontal, rompendo a barreira da linguagem

tecnicista que, por vezes, distancia o estudo acadêmico da prática social. Além disso, uma obra de referência poderia ser de grande auxílio no âmbito das próprias Assessorias, uma vez que, as discussões e estudos são baseados na compreensão que os membros possuem dos textos. As discussões poderiam ser facilitadas e a leitura dos textos poderia ter um aumento significativo no nível de compreensão se houvesse uma obra de referência sobre direitos humanos voltada para os textos mais lidos nas AJUP's.

Notas

¹ Furmann explica que hipossuficientes, para esse modelo de extensão universitária, são considerados apenas aqueles indivíduos que não possuem recursos econômicos suficientes para promover a defesa dos seus direitos e uma existência digna.

² Educação bancária é um termo tratado por Paulo Freire no seu livro *Pedagogia da indignação*. Nesse tipo de educação, os aprendizes são vistos como meros recipientes nos quais o educador deposita, de forma unilateral, o conhecimento. O conhecimento é visto, portanto, como algo pronto e acabado que pode ser ofertado e não construído.

³ Absenteísmo é estar alheio ao mundo exterior. O contrário do absenteísmo é apresentado por Furmann (2006) e Pereira (2011) como a presentificação. A presentificação não é a negação da técnica, mas a aproximação com o humano, com os sentimentos, com a problematização da demanda jurídica, é a desmistificação da suposta neutralidade jurídica. Ao nos envolvermos em uma demanda, seja para acusar, para defender ou para julgar, estamos impregnados de nossas convicções e sentimentos. É estar atento a esses sentimentos e não ignorá-los que significa a presentificação.

Referências

BARROS, Lídia Almeida. **Curso Básico de Terminologia**. São Paulo: EDUSP, 2004.

CIALDINE ARRUDA, Francisco Edmar. **Elementos micro-estruturais para um vocabulário didático dos termos das Ciências Biológicas para alunos surdos do Ensino Fundamental**. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2009.

CIALDINE ARRUDA, Francisco Edmar. **Elementos para um glossário dos termos da Terminologia segundo os princípios da Terminografia Textual**. Monografia (Graduação em Letras) – Curso de Letras, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2004.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo,RS: Editora Unisinos, 2009.

FURMANN, Ivan. **Assessoria jurídica universitária popular**: da utopia estudantil à ação política. Monografia (Graduação em Direito) – Curso de Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, 2006.

KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. **Introdução à Terminologia**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2004.

PEREIRA, Helayne Candido. Assessoria jurídica universitária popular – AJUP: Aportes históricos e teórico-metodológicos para uma nova práxis extensionista em direito. **Revista Direito & Sensibilidade**. Brasília, vol. 1. n. 1, p. 145-159, 2011.

SANTORO, Emilio et al. (Org.). **Direitos Humanos em uma época de insegurança**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos**. São Paulo: Editora Petrópolis, 2011.

Para citar este artigo

HOLLANDA, Yara Ribeiro de; CIALDINE ARRUDA, Francisco Edmar. Contribuições das ciências do léxico especializado aos estudos dos direitos humanos pelas assessorias jurídicas universitárias populares. **Miguilim – Revista Eletrônica do Netlli**, Crato, v. 2, n. 2, p. 03-13, ago. 2013.

Os Autores

Yara Ribeiro de Hollanda é graduanda do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri, membro do PAJE (Programa de Assessoria Jurídica Estudantil) e do LiA (Núcleo de Pesquisas em Linguística Aplicada).

Francisco Edmar Cialdine Arruda é Professor assistente do Departamento de Línguas e Literaturas da Universidade Regional do Cariri, Pesquisador do LiA (Núcleo de Pesquisas em Linguística Aplicada) e do GREC (Grupo de Pesquisas em Estudos Clássicos e Linguísticos).